

Impugnação: PE 19/2024 | Locação de Veículos | Tribunal de Justiça AM

Amanda Carvalho Silva <amanda.csilva@localiza.com>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>
Cc: Licitações Veículos Especiais <licitacao.ve@localiza.com>

19 de junho de 2024 às 11:51

Prezados,

A Localiza Veículos Especiais S/A, CNPJ 02.491.558/0001-42, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa, mas primeiramente há algumas ressalvas a serem seguidas:

A LEI 8.666/93 foi REVOGADA em 29/12/2023.

A nova Lei de Licitações, 14.133/21, tem algumas particularidades a serem seguidas:

***Há a obrigatoriedade de cláusula de reajuste a partir da data de orçamento.**

Ou seja, seu edital pode constar a cláusula de reajuste, mas está em desacordo com a LEI ATUAL, então é necessária a alteração para que o edital esteja correto.

Certo de vossa compreensão.

No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



Amanda Carvalho

Analista de Licitações
Localiza Veículos Especiais

+ 55 (11) 2101-7929

+ 55 (11) 97189-0189 (WhatsApp)



This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.


Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.


Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

2 anexos

 **Impugnação - PE 19.2024 - Tribunal de Justiça AM.pdf**
939K

 **Documentos.pdf**
9806K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - AM

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

OBJETO DO PREGÃO: *Contratação de serviço de Locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e demais Desembargadores na realização das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM)..*

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - AM (“Contratante”), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2024, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA.

Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas.

A Impugnante está se referindo a omissão quanto ao critério de reajuste dos preços nos contratos de natureza continuada, após um ano da *data prevista para apresentação da proposta*

ou do orçamento estimado, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21:

“Lei 8.666/93. Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

*§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

A periodicidade quanto a incidência do Índice Inflacionário eleito para reajustamento do preço é extraída da Lei 10.191/01, que assim dispõe;

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

O Reajuste representa uma das formas de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos, cuja origem se encontra no texto constitucional:

“CF/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

É a partir da expressão ***“mantidas as condições efetivas da proposta”*** que se origina a garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo, o qual representa a necessidade de manutenção do **sinalagma contratual Encargos versus Remuneração**.

Sobre a Equação Econômico-Financeira do contrato, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles¹ traz à seguinte conclusão: ***“é a relação estabelecida inicialmente entre as partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originalmente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro”***.

Enquanto a Revisão Contratual visa o restabelecimento do Equilíbrio, quando da ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas inevitáveis, de força maior em sentido amplo, o Reajuste se apresenta como hábil a restabelecer o equilíbrio da *“balança”*, diante do *“peso”* da inflação. E a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento foi eleito para incidência dos índices inflacionários em razão da remuneração ter sido mensurada nessa ocasião e não quando da Contratação.

O Tribunal de Contas da União, inclusive, já se manifestou sobre o tema, em consulta, não deixando qualquer margem de dúvida sobre ser a data da proposta (ou orçamento) o termo inicial a ser considerado para aplicação da correção monetária da remuneração contratual (Reajuste):

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Meirelles, Hely Lopes. 27ª Edição, 2002, Malheiros Editores Ltda, página 209.

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 264, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. conhecer da presente consulta e responder aos quesitos apresentados da seguinte forma:

9.1.1. a interpretação sistemática do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 indica que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento previstos em edital, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital.

9.1.2. na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93)²

Dessa forma, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando o Edital, para incluir condição referente ao critério para Reajuste do Preço.

2. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

² TC – 003.671/2005-0 - Grupo I – Classe III – Plenário)

Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competitividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.

A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 6.6. A entrega dos veículos será feita em 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, na sede da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção, para os fins de recebimento, no horário compreendido entre 08 às 14 horas –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competitividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União:

“A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.”

Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3º da lei 8.666/93 ou art. 5º da Lei 14.133/2021:

Lei 8.666/1993

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AOS DANOS DIRETOS CAUSADOS DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Na minuta contratual, consta a seguinte obrigação da Contratada:

6.15. A CONTRATADA deverá oferecer proteção total aos veículos disponibilizados à CONTRATANTE, através de seguros com vigência nacional, além do obrigatório, inclusive com assistência 24h e guincho, devendo os comprovantes de pagamento dos referidos seguros serem apresentados no ato das mobilizações ou substituições, incluindo: seguro com cobertura total contra colisão, incêndio e roubo; seguro de responsabilidade civil contra terceiros-danos materiais; seguro de responsabilidade civil contra terceiros/passageiros - danos pessoais; e cobertura de vidros, lanternas, retrovisores, faróis e acessórios; de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade durante a locação.

No item supracitado verifica-se a previsão de que a contratada deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, sem, no entanto, mencionar acerca da apuração de culpa ou dolo, nem tampouco estabelecer limites de valores para eventuais indenizações.

A previsão é ilegal, pois estabelece que a Contratada deverá arcar por TODA e QUALQUER perda ou prejuízo sofrido pela Contratante, na integralidade, inclusive sem que tenha sido aberto o respectivo processo de apuração.

Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, a Contratada somente deverá arcar com o ressarcimento no limite de sua responsabilidade, ou seja, caso o prejuízo ou dano seja decorrente diretamente de sua culpa ou dolo, após o devido processo legal.

Nesse sentido, cumpre colacionar o entendimento de Marçal Justen Filho acerca do tema:

“O particular responde civilmente pelos danos que acarretar à Administração ou a terceiros. O regime jurídico aplicável, porém, exige esclarecimento. De regra, a responsabilidade civil do particular perante a Administração sujeita-se aos princípios de direito privado. Em qualquer caso, não basta o dano para surgir o dever de indenizar. A conduta do sujeito deve caracterizar-se como culposa, segundo os princípios de Direito Civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa. Se o dano foi produzido pela conduta do sujeito sem que concorressem dolo ou culpa, não surge o dever de indenizar. Essas regras são aplicáveis no relacionamento entre o particular e a Administração³”

No mesmo sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“Detectadas falhas em procedimento licitatório no qual não se apurou dano ao Erário, tampouco se vislumbrou dolo ou má-fé na atuação dos responsáveis, cumpre expedir determinações corretivas a entidade. (Acórdão n.º 2664/2007, Plenário).”

Portanto, somente surgirá o dever de a Contratada indenizar se ficar comprovado que o dano foi causado diretamente (e não indiretamente – quando o prejuízo só se verifica como consequência posterior ao ato) à Administração, decorrentes de dolo ou culpa, e após comprovação em processo administrativo.

³ 2 Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14 ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 814

Ante o exposto, requer que seja alterado o item editalício, de modo que a Contratada somente seja responsabilizada se, cumulativamente: a) for instaurado processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF); b) o dano tenha sido comprovado pela Administração e c) tenha sido comprovado que a Contratada agiu diretamente com dolo ou culpa.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 19 de junho de 2024.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.431.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

JUICESP PROTOCOLO
0.055.605/24-2**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Data, Hora e Local: 29 de dezembro de 2023, às 10h, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, Térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Presença: Acionista Companhia de Locação das Américas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (1) o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado por sua única acionista, a Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.215.988/0001-60, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-900 (a "LCAM"), no valor de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizado através de aportes em 12/09/2023; 25/09/2023; 28/09/2023; 29/09/2023; 03/10/2023; 09/10/2023; 16/10/2023; 17/10/2023; 25/10/2023; 30/10/2023; 01/11/2023; 20/11/2023; 21/11/2023; 29/11/2023; 15/12/2023; 18/12/2023; 19/12/2023; 26/12/2023; e 28/12/2023; (2) caso aprovado o aumento de capital, deliberar pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento de capital; (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (4) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

- (1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), a ser integralizado pela LCAM mediante conversão dos AFAC's realizados da seguinte forma: (i) R\$ 19.064.000,00 (dezenove milhões e sessenta e quatro mil reais) em 12/09/2023; (ii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 25/09/2023; (iii) R\$ 1.162.000,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil reais) em 28/09/2023; (iv) R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais) em 29/09/2023; (v) R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em 03/10/2023; (vi) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em 09/10/2023; (vii) R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) em 16/10/2023; (viii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 17/10/2023; (ix) R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) em 25/10/2023; (x) R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em 30/10/2023; (xi) R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 01/11/2023; (xii) R\$ 5.174.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil reais) em 20/11/2023; (xiii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 21/11/2023; (xiv) R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais) em 29/11/2023; (xv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 15/12/2023; (xvi) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 18/12/2023; (xvii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 19/12/2023; (xviii) R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em 26/12/2023; e (xix) R\$ 129.400.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) em 28/12/2023, com a emissão de 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Sendo assim, o capital social aumentará de R\$ 1.918.530.262,02 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A única acionista ratifica todos os atos praticados pela diretoria da Companhia até o momento para cumprimento do referido aumento de capital.



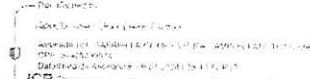
- 1.1 **Preço de emissão:** O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de aproximadamente R\$ 1,00 e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.
- 1.2 **Subscrição e integralização:** a acionista única da Companhia subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no **Anexo I** da presente Ata, a integralidade do Aumento de Capital.
- (2) **Alteração do artigo 5º do Estatuto Social:** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”
- (3) A única acionista deliberou pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital acima deliberado, que será consolidado na forma do **Anexo II** da presente ata.
- (4) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas - Mesa:** Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2023 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.


 Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
 Secretária



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO I

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("**Companhia**"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais).	Preço de Emissão por Ação R\$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	Forma de Pagamento em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (" AFAC ") realizados da seguinte forma: (i) R\$ 19.064.000,00 (dezenove milhões e sessenta e quatro mil reais) em 12/09/2023; (ii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 25/09/2023; (iii) R\$ 1.162.000,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil reais) em 28/09/2023; (iv) R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais) em 29/09/2023; (v) R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em 03/10/2023; (vi) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em 09/10/2023; (vii) R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) em 16/10/2023; (viii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 17/10/2023; (ix) R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) em 25/10/2023; (x) R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em 30/10/2023; (xi) R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 01/11/2023; (xii) R\$ 5.174.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil reais) em 20/11/2023; (xiii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 21/11/2023; (xiv) R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais) em 29/11/2023; (xv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 15/12/2023; (xvi) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 18/12/2023; (xvii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 19/12/2023; (xviii) R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em 26/12/2023; e (xix) R\$ 129.400.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) em 28/12/2023.



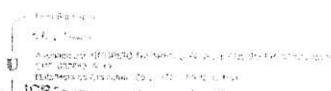
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

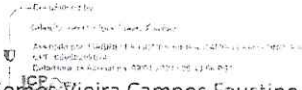
São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.

Companhia de Locação das Américas


Bruno Sebastian Lasansky
Diretor


Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel ao Anexo I da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.


Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo único: A Companhia é subsidiária integral da Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob n.º 10.215.988/0001-60 e com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior e a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.



27º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - TABELIAO
MATERIALIZADO A PRESENTE COPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSO E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
FÍSICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FE.
08 MAR 2024
KLEBER DIAS DE MELO - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - RS 4.78

- §1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma e nos prazos previstos na lei, e por ele presididas, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.
- §2º. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.
- §3º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído por meio de instrumento de procuração outorgado há menos de 12 (doze) meses, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Sociedade até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.
- §4º. Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.
- §5º. Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Artigo 7º. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado e designar suas funções e atribuições;
- (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, drop-down de ativos) envolvendo a Companhia;
- (f) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (g) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (h) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (i) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (j) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- (k) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (l) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (m) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (n) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (o) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (p) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing*



back (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, *FINIMP*, etc.), (ii) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (iii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;

- (q) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (r) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (s) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (t) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (u) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (v) todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

- Artigo 8º.** A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.
- Artigo 9º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

CAPÍTULO V. DIRETORIA

- Artigo 10º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos.
- § 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- § 2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.
- § 3º.** Os Diretores terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:
- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
 - (b) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
 - (c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
 - (d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
 - (e) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;



27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZA A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSÍVEL CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FE.

08 MAR 2024

KLEBER DIAS DE MELO - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Av. São Luis, 59 República - São Paulo-SP - CEP: 01046-001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 4,78

- (f) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (g) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (h) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (i) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (j) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (k) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (l) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (m) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (n) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (o) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (p) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (q) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (r) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (s) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (t) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, por qualquer Diretor. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

§ 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 12. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

Parágrafo único: Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente a Assembleia Geral deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 13. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou



- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.
- §1º. A Diretoria poderá em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.
- §2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 14 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:
- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
 - (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
 - (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e
 - (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.

Artigo 14. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos.

§1º. As procurações *ad judicium* poderão vigorar por prazo indeterminado.

§2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores e eventuais acionistas controladores (se houver) da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL

Artigo 16. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.



Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 19. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- (c) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

§3º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da Assembleia Geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 20. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.



- §1º. Na hipótese de existência do conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.
- §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Diretor Presidente, ou qualquer outro Diretor a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certifico que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Veículos Especiais S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2023.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BF99ECCD868148723433C2D2CA2D7E16
Assunto: Complete com a DocuSign: 29.12.2023 - AGE Localiza Veiculos Especiais_final docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.73

Rastreamento de registros

Status: Original
09/01/2024 05:38:28

Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Sebastian Lasansky
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:
Bruno Sebastian Lasansky
79C0201FDB804E9

Registro de hora e data

Enviado: 09/01/2024 05:38:45
Visualizado: 09/01/2024 05:42:41
Assinado: 09/01/2024 05:43:12

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
79C0201FDB804E9

Enviado: 09/01/2024 05:38:45
Visualizado: 09/01/2024 05:39:50
Assinado: 09/01/2024 05:41:03

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rodrigo Tavares
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
79C0201FDB804E9

Enviado: 09/01/2024 05:38:46
Visualizado: 09/01/2024 05:41:31
Assinado: 09/01/2024 05:42:16

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

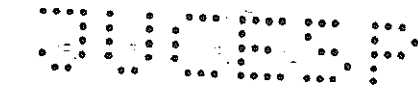
Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 09/01/2024 05:38:46
- 09/01/2024 05:41:31
- 09/01/2024 05:42:16
- 09/01/2024 05:43:12

Carimbo de data/hora





LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129



JUCESP PROTOCOLO
0.634.643/24-1



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024**

Data, Hora e Local: 10 de abril de 2024, às 14h30min, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Presença e quórum: Acionista Companhia de Locação das Américas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Publicações Legais: As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram devidamente publicadas na página B18 da edição do dia 29 de março de 2024 do jornal "Diário do Comércio Nacional", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do parágrafo quarto do referido artigo.

Mesa: Sr. Breno Davis Campolina, Executivo; e Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (1) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (2) deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2023; (3) eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria; (4) fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; e (5) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

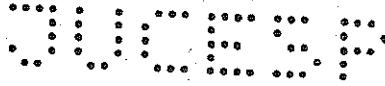
Deliberações Tomadas por Unanimidade: na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue:

- (1) Aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que foram devidamente publicadas na página B 18 da edição do dia 29 de março de 2024 do jornal "Diário Comercial", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet.
- (2) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 182.925.578,23 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 9.146.278,91 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), equivalente a 5% do lucro líquido para constituição da Reserva Legal; (ii) o montante de R\$ 43.444.824,83 (quarenta e três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido ajustado de 2023, ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (iii) o montante de R\$ 130.334.474,49 (cento e trinta milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 19, §1º, (c) do Estatuto Social da Companhia.
- (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em substituição ao Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzeda, brasileiro, casado, administrador,

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 9FF6-6515-2E14-7CF6.
Classificação da Informação: PÚBLICA



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 9FF6-6515-2E14-7CF6



portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 454.876.505-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1826, conjunto 51, bairro Cerqueira César, CEP 01.418-102, ora destituído do cargo exercido na Companhia.

O Sr. Breno Davis Campolina indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros:

Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. **João Hilário de Ávila Vaigas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º M8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse, arquivados na sede da Companhia, para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2025.

Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros da Diretoria que recebem remuneração pela acionista controladora do grupo, a Localiza Rent a Car S.A. e demais empresas do grupo, não farão jus a quaisquer valores a receber a esse título pela Companhia.

- (4) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas - Mesa:** Breno Davis Campolina, Executivo; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2024, de forma digital, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 10 de abril de 2024.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 9FF8-6515-2E14-7CF6.



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 9FF8-6515-2E14-7CF6.



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9FF8-6515-2E14-7CF6> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FF8-6515-2E14-7CF6



Hash do Documento

0D99E5DB679CD5ABCF4BDE9BAB6B22428E2D7B88D5B28231A6656BBAE584E744

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino (Signatário) -
069.682.996-74 em 25/04/2024 15:50 UTC-03:00
Nome no certificado: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Tipo: Certificado Digital



Localiza Veículos Especiais S.A.

Relatório de Administração e Balanço Patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023. Em milhares de reais, exceto onde indicado de outra forma.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos não circulantes, Ativos circulantes, Passivos não circulantes, Passivos circulantes, Total.

1. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

2. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

3. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

4. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

5. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

6. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

7. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

8. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

9. A administração possui uma política de distribuição de dividendos baseada no crescimento sustentável da empresa e no retorno de valor aos acionistas. A política de distribuição de dividendos é baseada no lucro líquido ajustado e no balanço patrimonial da empresa.

Vertical text on the right side of the page, including a QR code and the number 12359. The text is partially obscured and appears to be a scanning artifact or a watermark.

Localiza Veículos Especiais S.A.

Relatório de Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Objeto da Auditoria: O presente relatório tem por objeto as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Veículos Especiais S.A. (Localiza) e de suas subsidiárias, referentes ao exercício de 2023 e ao período de 9 meses encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da Administração: A administração da Localiza é responsável por elaborar as demonstrações financeiras em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a legislação aplicável, e por assegurar a integridade, a confiabilidade e a transparência das mesmas.

Responsabilidade do Auditor: O auditor independente tem a responsabilidade de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em procedimentos de auditoria realizados de acordo com as normas técnicas de auditoria aplicáveis.

Opinião do Auditor: O auditor independente emite uma opinião sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras da Localiza e de suas subsidiárias, referentes ao exercício de 2023 e ao período de 9 meses encerrado em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o Regulamento da CVM e a legislação aplicável.

Localiza Veículos Especiais S.A. - Diretoria: [Nomes dos membros da diretoria]

Localiza Veículos Especiais S.A. - Conselho de Administração: [Nomes dos membros do conselho]



Equipay
Há 63 anos promovendo desenvolvimento e prosperidade

Equipay é uma empresa de tecnologia financeira que atua no mercado de crédito pessoal, oferecendo soluções inovadoras e seguras para o consumidor. Com mais de 63 anos de experiência, a empresa tem se destacado por sua capacidade de promover o desenvolvimento econômico e a prosperidade de seus clientes.

Atualmente, Equipay está em processo de aquisição pelo grupo de empresas da Localiza Veículos Especiais S.A., o que permitirá a integração de recursos e a ampliação da oferta de serviços para os clientes.

Ativo	31/12/2023		31/12/2022		Ativo	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor	Variação	Valor	Variação		Valor	Variação	Valor	Variação
Balancos patrimoniais									
Ativo					Passivo				
Ativo não circulante	1.234.567	12.345	1.222.222	10.123	Capital social	1.000.000	10.000	1.000.000	10.000
Ativo circulante	876.543	8.765	867.890	7.654	Reserva de lucros	234.567	2.345	232.123	2.123
Total	2.111.110	21.110	2.090.112	17.777	Total	2.111.110	21.110	2.090.112	17.777
Passivo					Passivo não circulante				
Capital social	1.000.000	10.000	1.000.000	10.000	Provisões	123.456	1.234	122.222	1.222
Reserva de lucros	234.567	2.345	232.123	2.123	Reserva de avaliação	567.890	5.678	562.123	5.621
Total	1.234.567	12.345	1.232.123	12.123	Total	1.234.567	12.345	1.232.123	12.123

Ativo	31/12/2023		31/12/2022		Ativo	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor	Variação	Valor	Variação		Valor	Variação	Valor	Variação
Balancos patrimoniais									
Ativo					Passivo				
Ativo não circulante	1.234.567	12.345	1.222.222	10.123	Capital social	1.000.000	10.000	1.000.000	10.000
Ativo circulante	876.543	8.765	867.890	7.654	Reserva de lucros	234.567	2.345	232.123	2.123
Total	2.111.110	21.110	2.090.112	17.777	Total	2.111.110	21.110	2.090.112	17.777
Passivo					Passivo não circulante				
Capital social	1.000.000	10.000	1.000.000	10.000	Provisões	123.456	1.234	122.222	1.222
Reserva de lucros	234.567	2.345	232.123	2.123	Reserva de avaliação	567.890	5.678	562.123	5.621
Total	1.234.567	12.345	1.232.123	12.123	Total	1.234.567	12.345	1.232.123	12.123

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com o Regulamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a legislação aplicável.

HELPMED GESTAO QUATRO SPE LTDA.
CNPJ: 08.938.251/0001-41 - NIRE: 33262412001

São convocados para a Assembleia Geral Ordinária da empresa para o dia 29 de março de 2024, às 14h00 horas, no endereço: Rua [Endereço], nº [Número], [Cidade], [Estado], [CEP].

Objeto da convocação: Deliberação sobre a aprovação da prestação de contas da administração da empresa referente ao exercício de 2023.

HELPMED GESTAO CINCO SPE LTDA.
CNPJ: 48.012.280/0001-91 - NIRE: 33299440212

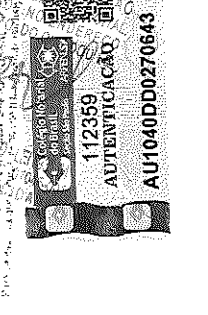
São convocados para a Assembleia Geral Ordinária da empresa para o dia 29 de março de 2024, às 14h00 horas, no endereço: Rua [Endereço], nº [Número], [Cidade], [Estado], [CEP].

Objeto da convocação: Deliberação sobre a aprovação da prestação de contas da administração da empresa referente ao exercício de 2023.

HELPMED GESTAO SEIS SPE LTDA.
CNPJ: 48.820.800/0001-22 - NIRE: 33299440212

São convocados para a Assembleia Geral Ordinária da empresa para o dia 29 de março de 2024, às 14h00 horas, no endereço: Rua [Endereço], nº [Número], [Cidade], [Estado], [CEP].

Objeto da convocação: Deliberação sobre a aprovação da prestação de contas da administração da empresa referente ao exercício de 2023.



Localiza Veículos Especiais S.A.

1 - RESOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 027/2023 de 27 de março de 2023, que aprova o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

2 - RESOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 028/2023 de 27 de março de 2023, que aprova o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

3 - RESOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 029/2023 de 27 de março de 2023, que aprova o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 027/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 028/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 029/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 030/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 031/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 032/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 033/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 034/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 035/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 036/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 037/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 038/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 039/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 040/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 041/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 042/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 043/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 044/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 045/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 046/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 047/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 048/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 049/2023.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Resolution 050/2023.



Localiza Veículos Especiais S.A.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(1) Nota de empenho... (2) Nota de empenho... (3) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(4) Nota de empenho... (5) Nota de empenho... (6) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(7) Nota de empenho... (8) Nota de empenho... (9) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(10) Nota de empenho... (11) Nota de empenho... (12) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(13) Nota de empenho... (14) Nota de empenho... (15) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(16) Nota de empenho... (17) Nota de empenho... (18) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(19) Nota de empenho... (20) Nota de empenho... (21) Nota de empenho...

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. for vehicle location services.

(22) Nota de empenho... (23) Nota de empenho... (24) Nota de empenho...

17 de maio de 2012... (25) Nota de empenho... (26) Nota de empenho...

(27) Nota de empenho... (28) Nota de empenho... (29) Nota de empenho...

(30) Nota de empenho... (31) Nota de empenho... (32) Nota de empenho...

(33) Nota de empenho... (34) Nota de empenho... (35) Nota de empenho...

(36) Nota de empenho... (37) Nota de empenho... (38) Nota de empenho...

(39) Nota de empenho... (40) Nota de empenho... (41) Nota de empenho...

(42) Nota de empenho... (43) Nota de empenho... (44) Nota de empenho...

(45) Nota de empenho... (46) Nota de empenho... (47) Nota de empenho...

(48) Nota de empenho... (49) Nota de empenho... (50) Nota de empenho...

Vertical text on the right side of the page, including a large stamp with '112369' and 'AUTORIDADE LICITADORA'.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rocher Distribuidora de Auto Peças S.A.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rocher Distribuidora de Auto Peças S.A. (continuação)

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Contém tabelas de balanço patrimonial, demonstrações de resultados, fluxo de caixa e informações adicionais.

Rocher Distribuidora de Auto Peças S.A. Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Contém tabelas de balanço patrimonial, demonstrações de resultados, fluxo de caixa e informações adicionais.

379 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL. MATERIALIZADO A PRESENTE COPIA EM DOCUMENTO DIGITAL. Acesso e confirmação a veracidade do documento digital eletrônico constante no site do EMEFREG. Data: 11/23/2024. Autenticação: AU1040DD0270648. Imagem: ALEXANDRE CONCELVES KASSAMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.491.558/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/04/1998

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV DEPUTADO RUBENS GRANJA

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
04.298-000

BAIRRO/DISTRITO
SACOMA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL_UQF@LOCALIZA.COM

TELEFONE
(11) 4366-4922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **15:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.176.510.262,02 (Dois bilhões, cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:08 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300550129		05/03/2020	01/10/2019	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.491.558/0001-42		AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			121		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA VERMELHA		SAO PAULO		SP	04298-000	R\$	2.176.510.262,02

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025							
NOME							
BRENO DAVIS CAMPOLINA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV RAJA GABAGLIA				1781	13 ANDAR		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LUXEMBURGO		BELO HORIZONTE		MG	30380-403	MG7922992	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
040.880.676-14		DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025							
NOME							
JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS				377			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CACHOEIRA		BELO HOZIRONTE		MG	31150-900	M8490557	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
027.602.306-43		DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025

NOME PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA						
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS			NÚMERO 438	COMPLEMENTO CJ 51		
BAIRRO CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01418-000	RG 0368909794
CPF 454.876.505-00	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025

NOME RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA						
ENDEREÇO AV BERNARDO DE VASCONCELOS			NÚMERO 377	COMPLEMENTO		
BAIRRO CACHOEIRA		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 31150-900	RG 600896171
CPF 032.652.356-10	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS

NIRE 15900477205		CNPJ 02.491.558/0014-67			
ENDEREÇO OSEAS SILVA			NÚMERO 316	COMPLEMENTO ROD BR 316	
BAIRRO GUANABARA		MUNICÍPIO ANANINDEUA		UF PA	CEP 67010-510
NIRE 51900425859		CNPJ 02.491.558/0011-14			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS			NÚMERO 7400	COMPLEMENTO LT 14 QD F	
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS		MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	CEP 78158-207
NIRE 29901066618		CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES			NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011	
BAIRRO RECREIO IPITANGA		MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	CEP 42700-850
NIRE 21900272349		CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA			NÚMERO 100	COMPLEMENTO Q100L8/9/19/2	
BAIRRO JARDIM RENASCENCA		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65075-441

NIRE 31999162832	CNPJ 02.491.558/0006-57		
ENDEREÇO AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 4464	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38065-165
NIRE 29999086116	CNPJ 02.491.558/0007-38		
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-774
NIRE 35904719668	CNPJ 02.491.558/0008-19		
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES	NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06528-063
NIRE 52999069775	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74670-040
NIRE 51999048904	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	NÚMERO 5133	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78150-850
NIRE 21999018661	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE 15999043997	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE 27999036265	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 04910	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

CABO BRANCO		JOAO PESSOA		PB	58045-000
NIRE 28900292605		CNPJ 02.491.558/0017-00			
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG			NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	CEP 49015-120	
NIRE 42902039312		CNPJ 02.491.558/0018-90			
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN			NÚMERO 817	COMPLEMENTO	
BAIRRO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	CEP 89204-001	
NIRE 35906129663		CNPJ 02.491.558/0019-71			
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS			NÚMERO 1826	COMPLEMENTO CJ51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01418-102	
NIRE 23920008282		CNPJ 02.491.558/0020-05			
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 6133	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60175-053	
NIRE 31920026058		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO			NÚMERO 1319	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30431-425	
NIRE 26902023626		CNPJ 02.491.558/0023-58			
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA			NÚMERO 1145	COMPLEMENTO LOJA 0000	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51030-021	
NIRE 24900449951		CNPJ 02.491.558/0024-39			
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA			NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CEP 59066-180	
NIRE 33901596474		CNPJ 02.491.558/0025-10			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES			NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	

BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001
NIRE 22900447972	CNPJ 02.491.558/0029-43		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES		NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI	CEP 64607-755
NIRE 35906462222	CNPJ 02.491.558/0035-91		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS		NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04723-000
NIRE 35906462231	CNPJ 02.491.558/0036-72		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME		NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03294-100
NIRE 35906462249	CNPJ 02.491.558/0037-53		
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI		NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03090-000
NIRE 35906462257	CNPJ 02.491.558/0040-59		
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13201-141
NIRE 31920091046	CNPJ 02.491.558/0031-68		
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM		NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30720-270
NIRE 31920091054	CNPJ 02.491.558/0032-49		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		6472	ANEXO PARTE	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31270-218	
NIRE 41901986601	CNPJ 02.491.558/0033-20			
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 4374	COMPLEMENTO	
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81530-440	
NIRE 41901986619	CNPJ 02.491.558/0034-00			
ENDEREÇO RUA GENERAL MARIO TOURINHO		NÚMERO 2173	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80740-000	
NIRE 53920026650	CNPJ 02.491.558/0038-34			
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-020	
NIRE 29902053668	CNPJ 02.491.558/0039-15			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 2471	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44088-451	
NIRE 13920013130	CNPJ 02.491.558/0041-30			
ENDEREÇO AVENIDA TORQUATO TAPAJOS		NÚMERO 392	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69058-830	
NIRE 15902035382	CNPJ 02.491.558/0042-10			
ENDEREÇO RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02		NÚMERO KM 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67113-901	
NIRE 52901642871	CNPJ 02.491.558/0043-00			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20		NÚMERO 4100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CALIXTOLANDIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75130-630	
NIRE 54920068949	CNPJ 02.491.558/0044-82			

ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX		NÚMERO 5534	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79040-010	
NIRE 43920048990		CNPJ 02.491.558/0045-63		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 5359	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92020-333	
NIRE 33901613018		CNPJ 02.491.558/0046-44		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL		NÚMERO 925	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM VINTE E CINC	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 25071-182	
NIRE 52901642889		CNPJ 02.491.558/0047-25		
ENDEREÇO AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74223-010	
NIRE 33901613026		CNPJ 02.491.558/0048-06		
ENDEREÇO ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MARGARIDA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ	CEP 23825-840	
NIRE 42902101379		CNPJ 02.491.558/0030-87		
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS		NÚMERO 487	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88306-003	
NIRE 31920089513		CNPJ 02.491.558/0028-62		
ENDEREÇO AVENIDA NENE SABINO		NÚMERO 2706	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38050-501	
NIRE 31920089505		CNPJ 02.491.558/0027-81		
ENDEREÇO AVENIDA DO PRINCESA SUL		NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP 37026-080	
NIRE		CNPJ		

35906503573		02.491.558/0058-88	
ENDEREÇO AVENIDA MAURILIO BIAGI		NÚMERO 1801	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-075
NIRE 35906503565		CNPJ 02.491.558/0057-05	
ENDEREÇO PRACA LUIS VENTURA		NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09520-700
NIRE 35906503492		CNPJ 02.491.558/0050-20	
ENDEREÇO AVENIDA PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO		NÚMERO 2535	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO VILA ANCHIETA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15050-006
NIRE 35906503506		CNPJ 02.491.558/0051-01	
ENDEREÇO AVENIDA RODRIGO REIS TUY		NÚMERO 790	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-014
NIRE 35906503514		CNPJ 02.491.558/0052-92	
ENDEREÇO RUA CISNE		NÚMERO 191	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM SATELITE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12230-140
NIRE 35906503522		CNPJ 02.491.558/0053-73	
ENDEREÇO AVENIDA MAL TITO		NÚMERO 2993	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO SAO MIGUEL PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08022-000
NIRE 35906503531		CNPJ 02.491.558/0054-54	
ENDEREÇO AVENIDA S MIGUEL		NÚMERO 630	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO VILA MARIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03620-000
NIRE 35906503549		CNPJ 02.491.558/0055-35	
ENDEREÇO AVENIDA RAGUEB CHOHI, LOTE:8, QUADRA B		NÚMERO 1296	COMPLEMENTO ANEXO PARTE
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08375-000

NIRE 35906503557	CNPJ 02.491.558/0056-16		
ENDEREÇO AVENIDA OTTO BAUMGART, LOTE A	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02049-000
NIRE 35906503484	CNPJ 02.491.558/0049-97		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES	NÚMERO 570	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08735-200
NIRE 27905206641	CNPJ 02.491.558/0059-69		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO	NÚMERO 11345	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO TABULEIRO DO MARTIN	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57061-000
NIRE 41901991604	CNPJ 02.491.558/0060-00		
ENDEREÇO AVENIDA COLOMBO	NÚMERO 3548	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87030-120
NIRE 17900401219	CNPJ 02.491.558/0061-83		
ENDEREÇO AVENIDA ACSU SO 70 TEOTONIO SEGURADO, CO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77021-002
NIRE 41901991612	CNPJ 02.491.558/0062-64		
ENDEREÇO AVENIDA DE VISCONDE MAUA	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84040-290
NIRE 29902058414	CNPJ 02.491.558/0063-45		
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, LOJA	NÚMERO 13261	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101
NIRE 29902058422	CNPJ 02.491.558/0064-26		
ENDEREÇO AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

JUREMA	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45023-325
NIRE 42902108811	CNPJ 02.491.558/0065-07		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 559	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-300
NIRE 42902108829	CNPJ 02.491.558/0066-98		
ENDEREÇO SERVIDAO MIGUEL ANGELO, QUADRANTE 09, QU	NÚMERO 65	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89237-007
NIRE 33901618214	CNPJ 02.491.558/0067-79		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS	NÚMERO 10650	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22793-082
NIRE 33901618222	CNPJ 02.491.558/0068-50		
ENDEREÇO ESTRADA DO MENDANHA	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23087-283
NIRE 41901991621	CNPJ 02.491.558/0071-55		
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RODOCENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86071-000
NIRE 33901618231	CNPJ 02.491.558/0069-30		
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES	NÚMERO 00177	COMPLEMENTO	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 33901618249	CNPJ 02.491.558/0070-74		
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO DE MELO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23052-102
NIRE 35906578620	CNPJ 02.491.558/0078-21		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, QUADRA	NÚMERO 2915	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	

BAIRRO VILA ISRAEL	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13478-540
NIRE 35906578638	CNPJ 02.491.558/0079-02		
ENDEREÇO AVENIDA BRASILIA QUADRA 0139 LOTE 01/05-	NÚMERO 2560	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO NOVA YORQUE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-645
NIRE 35906578646	CNPJ 02.491.558/0080-46		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIR	NÚMERO 2137	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14801-260
NIRE 35906578654	CNPJ 02.491.558/0081-27		
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN QUADRA 5	NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17010-150
NIRE 35906578581	CNPJ 02.491.558/0074-06		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-111
NIRE 35906578590	CNPJ 02.491.558/0075-89		
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO ITAPURA	NÚMERO 2309	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13073-300
NIRE 35906578603	CNPJ 02.491.558/0076-60		
ENDEREÇO RUA ARTUR LEITE DE BARROS JUNIOR	NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM DO LAGO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13050-032
NIRE 35906578611	CNPJ 02.491.558/0077-40		
ENDEREÇO AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM NOSSA SENHOR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13075-630
NIRE 15902041391	CNPJ 02.491.558/0090-18		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA SENADOR LEMOS		2189	PARTE	
BAIRRO TELEGRAFO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66113-003	
NIRE 31920108917	CNPJ 02.491.558/0091-07			
ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 2802	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31160-372	
NIRE 31920108925	CNPJ 02.491.558/0092-80			
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II LOJA 248 E 249		NÚMERO 1900	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO ANDRE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31230-052	
NIRE 31920108933	CNPJ 02.491.558/0093-60			
ENDEREÇO AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO 4153	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30350-577	
NIRE 31920108941	CNPJ 02.491.558/0094-41			
ENDEREÇO RUA PADRE PEDRO PINTO		NÚMERO 1720	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VENDA NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31615-310	
NIRE 31920108968	CNPJ 02.491.558/0095-22			
ENDEREÇO AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI		NÚMERO 2631	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO INGA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	CEP 32604-455	
NIRE 42902119146	CNPJ 02.491.558/0096-03			
ENDEREÇO AVENIDA DOIS DE SETEMBRO		NÚMERO 1065	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ITOUPAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89052-000	
NIRE 53920030541	CNPJ 02.491.558/0097-94			
ENDEREÇO QUADRA QS 3 - EPCT, LOTE 025		NÚMERO 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71953-000	
NIRE 25900459426	CNPJ 02.491.558/0098-75			

ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 685	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58400-585	
NIRE 41901998064		CNPJ 02.491.558/0082-08		
ENDEREÇO RUA PATO BRANCO, QUADRA 45, LOTE 1B		NÚMERO 509	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85816-510	
NIRE 43920056534		CNPJ 02.491.558/0083-99		
ENDEREÇO AVENIDA RUBEN BENTO ALVES		NÚMERO 1488	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95050-032	
NIRE 31920108895		CNPJ 02.491.558/0084-70		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA		NÚMERO 2633	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	CEP 32315-000	
NIRE 31920108909		CNPJ 02.491.558/0085-50		
ENDEREÇO AVENIDA TITO FULGENCIO		NÚMERO 790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	CEP 32215-000	
NIRE 42902119111		CNPJ 02.491.558/0086-31		
ENDEREÇO AVENIDA CENTENARIO		NÚMERO 6225	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP 88811-701	
NIRE 42902119120		CNPJ 02.491.558/0087-12		
ENDEREÇO AVENIDA LEOBERTO LEAL		NÚMERO 163	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC	CEP 88110-001	
NIRE 42902119138		CNPJ 02.491.558/0088-01		
ENDEREÇO RODOVIA JOSE CARLOS DAUX SC 401		NÚMERO 4250	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88032-005	
NIRE		CNPJ		

23920030288		02.491.558/0089-84			
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 6011	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60175-053		
NIRE 32900772898		CNPJ 02.491.558/0072-36			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA PENHA		NÚMERO 2565	COMPLEMENTO LOJA 301		
BAIRRO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29045-402		
NIRE 52901652086		CNPJ 02.491.558/0073-17			
ENDEREÇO AVENIDA EURICO VELOSO DO CARMO, QUADRA 0		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE B-B2		
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP 75901-253		
NIRE 35906591669		CNPJ 02.491.558/0102-96			
ENDEREÇO AVENIDA PAULO FACCIANI		NÚMERO 267	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000		
NIRE 35906591677		CNPJ 02.491.558/0104-58			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 3121	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA HOMERO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-705		
NIRE 35906591685		CNPJ 02.491.558/0108-81			
ENDEREÇO AVENIDA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, QUADRA		NÚMERO 2157	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13486-190		
NIRE 35906591693		CNPJ 02.491.558/0110-04			
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 1201	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17519-000		
NIRE 35906591707		CNPJ 02.491.558/0115-00			
ENDEREÇO AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO UMUARAMA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 06036-000		

NIRE 35906591715		CNPJ 02.491.558/0118-53			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI			NÚMERO 861	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13420-355	
NIRE 35906591723		CNPJ 02.491.558/0122-30			
ENDEREÇO AVENIDA DOS ESTADOS			NÚMERO 6680	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARQUE JACATUBA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09290-520	
NIRE 23920030989		CNPJ 02.491.558/0099-56			
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON SOARES			NÚMERO 5601	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAPIRANGA/COITE	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60830-005	
NIRE 23920030997		CNPJ 02.491.558/0100-24			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE BASTOS			NÚMERO 4699	COMPLEMENTO G-05; PARTE	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60442-105	
NIRE 43920057751		CNPJ 02.491.558/0101-05			
ENDEREÇO AVENIDA DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA			NÚMERO 7286	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOM PRINCIPIO	MUNICÍPIO GRAVATAI		UF RS	CEP 94070-000	
NIRE 21900607243		CNPJ 02.491.558/0103-77			
ENDEREÇO RODOVIA BR-010; KM 1349			NÚMERO 506	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	CEP 65913-460	
NIRE 26902046901		CNPJ 02.491.558/0105-39			
ENDEREÇO AVENIDA BARRETO DE MENEZES			NÚMERO 819	COMPLEMENTO GL 000B	
BAIRRO CAJUEIRO SECO	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES		UF PE	CEP 54330-000	
NIRE 25900460033		CNPJ 02.491.558/0106-10			
ENDEREÇO RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA			NÚMERO 1961	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	

DOS IPES	JOAO PESSOA	PB	58028-880
NIRE 23920031004	CNPJ 02.491.558/0107-09		
ENDEREÇO AVENIDA PADRE CICERO	NÚMERO 4276	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63024-010
NIRE 31920111985	CNPJ 02.491.558/0126-63		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 6873	COMPLEMENTO	
BAIRRO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP 36080-060
NIRE 15902042303	CNPJ 02.491.558/0109-62		
ENDEREÇO QUADRA QUATORZE (FOLHA 26), LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	CEP 68509-094
NIRE 24900459441	CNPJ 02.491.558/0111-87		
ENDEREÇO AVENIDA LAURO MONTE	NÚMERO 381	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ABOLICAO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	CEP 59619-000
NIRE 24900459450	CNPJ 02.491.558/0112-68		
ENDEREÇO RUA DO SENHOR BONFIM	NÚMERO 2245	COMPLEMENTO	
BAIRRO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59120-000
NIRE 33901625067	CNPJ 02.491.558/0113-49		
ENDEREÇO RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 1,5	NÚMERO 0	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BALDEADOR	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24140-005
NIRE 33901625075	CNPJ 02.491.558/0114-20		
ENDEREÇO RUA OSCAR SOARES	NÚMERO 1749	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP 26220-098
NIRE 43920057786	CNPJ 02.491.558/0116-91		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO OSORIO	NÚMERO 916	COMPLEMENTO PARTE	

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-152
NIRE 26902046910	CNPJ 02.491.558/0117-72		
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL ANTONIO HONORATO VIANA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PALHINHAS	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56308-000
NIRE 43920057794	CNPJ 02.491.558/0119-34		
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA	NÚMERO 5812	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 43920057808	CNPJ 02.491.558/0120-78		
ENDEREÇO AVENIDA SERTORIO	NÚMERO 5335	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91050-371
NIRE 11900254059	CNPJ 02.491.558/0121-59		
ENDEREÇO RUA DA BEIRA	NÚMERO 7601	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO LAGOA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76812-245
NIRE 22900451139	CNPJ 02.491.558/0123-10		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO XXII	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RECANTO DAS PALMEIR	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64045-795
NIRE 27905208491	CNPJ 02.491.558/0124-00		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO 3263	
BAIRRO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57052-405
NIRE 33901625083	CNPJ 02.491.558/0125-82		
ENDEREÇO AVENIDA RUI BARBOSA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO CAJUEIROS	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ	CEP 27915-011
NIRE 35906701103	CNPJ 02.491.558/0127-44		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA CHARLES SCHNEIDER		1831	ANEXO PARTE	
BAIRRO BARRANCO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12041-078	
NIRE 35906701111	CNPJ 02.491.558/0128-25			
ENDEREÇO PRACA JACOMO ZANELA		NÚMERO 247	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05038-010	
NIRE 35906701120	CNPJ 02.491.558/0129-06			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO		NÚMERO 5902	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05520-300	
NIRE 35906701138	CNPJ 02.491.558/0130-40			
ENDEREÇO AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO		NÚMERO 2223	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02063-000	
NIRE 35906701146	CNPJ 02.491.558/0131-20			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ABRAAO DE MORAIS		NÚMERO 2077	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04123-011	
NIRE 35906701154	CNPJ 02.491.558/0132-01			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 23043	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JURUBATUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04696-005	
NIRE 35906701162	CNPJ 02.491.558/0133-92			
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL GOULART - SETOR 03, LOTE		NÚMERO 3740	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA SANTA HELENA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19060-000	
NIRE 32900703241	CNPJ 02.491.558/0134-73			
ENDEREÇO AVENIDA VITORIA		NÚMERO 1276	COMPLEMENTO	
BAIRRO FORTE SAO JOAO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29017-022	
NIRE 31920122928	CNPJ 02.491.558/0135-54			

ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 11833	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA CLORIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 31744-007
NIRE 42902133254	CNPJ 02.491.558/0136-35			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 448	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88101-001
NIRE 33901631318	CNPJ 02.491.558/0137-16			
ENDEREÇO RUA NITEROI - QUADRA 005, LOTE 01 A		NÚMERO 54	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS		UF RJ	CEP 28895-544
NIRE 26902052103	CNPJ 02.491.558/0138-05			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 3930	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51200-000
NIRE 26902052111	CNPJ 02.491.558/0139-88			
ENDEREÇO AVENIDA CAXANGA		NÚMERO 1077	COMPLEMENTO GALPAO 0000	
BAIRRO ZUMBI	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 50720-655
NIRE 31920122936	CNPJ 02.491.558/0140-11			
ENDEREÇO AVENIDA GUILHERME FERREIRA		NÚMERO 1754	COMPLEMENTO 1760	
BAIRRO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38022-200

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO
17/01/2024	025.951/24-5	PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.176.510.262,02 (DOIS BILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/12/2023.		
CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.		
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/12/2023. AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2024





Marcus Danilo Ramos da Silva
ESCREVENTE
9º Tabelionato de Notas /BH-MG
Tel.: (31) 3247-3539

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LOCALIZA RENT A CAR S/A e OUTRAS,
NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, **aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024)**, neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **1) LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, NIRE nº 31300011445, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado em 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/05/2024, sob o nº 11688049, Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 02/05/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/05/2024, sob o nº 11689462 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Frotas: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.922.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.054.090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; **2) LOCALIZA FLEET S/A**, *anteriormente denominada, Total Fleet S/A*, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.479/0001-08, NIRE nº 31300013014, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - parte, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado em 10/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 24/04/2024, sob o nº 11658129, Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada de 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 23/04/2024, sob o nº 11655875 e Certidão Simplificada

Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 3) **CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.913/0001-95, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 11/06/2019, sob o nº 7343936, Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 02/05/2024, sob o nº 11676129 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRENO DAVIS CAMPOLINA** e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 4) **MOBI7 TECNOLOGIA EM MOBILIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.801.556/0001-33, NIRE nº 41300305510, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, nº 143, conjunto 153, 15º andar, Condomínio Executive Center Eve, Centro, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/05/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 03/07/2023, sob o nº 20233945849, Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 22/05/2023, sob o nº 20233422170 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEPAR, aos 05/04/2024, aqui arquivadas, representada neste ato por seu Diretor Presidente: **JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO**, brasileiro, diretor executivo, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-8.490.557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.602.306-43, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha e por seu Diretor de Finanças: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificado; 5) **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.988/0001-60, NIRE nº 31300136973, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, e suas filiais, coligadas, subsidiárias integral, conforme Estatuto Social, datado em 01/03/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 15/03/2024, sob nº 11576156, Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 24/04/2024, sob nº 11658161 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; 6) **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.770.050/0001-58, NIRE nº 27200237015, com sede na cidade de Maceió/AL, na Avenida Comendador Calaça, nº 1.420, Bairro Poço, e suas filiais, coligadas, controladas, subsidiárias integral, conforme 18ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 07/03/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, em 03/04/2023, sob nº 20230099327 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEAL, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representadas por seus administradores: **BRENO DAVIS CAMPOLINA** e **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; 7) **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada, *UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.*, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Vila Vermelha, e suas filiais,

coligadas, subsidiárias integral, conforme Estatuto Social consolidado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 12/09/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 26/10/2023, sob nº 420.854/23-0, Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OUTORGANTE, realizada em 31/01/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23/02/2023, sob nº 85.239/23-9 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCESP, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representada por seus Diretores: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **JUSCILENE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, assistente de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 6.038.095 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.702.716-30; **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, analista de licitação jr, solteira, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02; **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, analista de licitação, solteira, portadora da carteira de identidade nº 48.079.963-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43.341.924-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 410.325.598-61; **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente, casado, portador da carteira de identidade nº 10.260.492 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.837.126-46; **ADRIANE APARECIDA ALVES TORRE**, brasileira, assistente de licitação, casada, portadora da carteira de identidade nº M-5.671.342 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 904.995.906-78; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 34.235.835-2 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 369.398.228-79; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, analista de licitação, solteira, portadora da carteira de identidade nº 56.454.958-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 479.725.758-00, e **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 25.609.811 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.696.278-51, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujos objetos sejam a locação de veículos ou serviços e equipamentos relacionados aos serviços e equipamentos relacionados à telemetria, em geral, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. **Clausula única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **A presente procuração tem validade até 31/05/2025.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (**TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO**), Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar e

lavrado. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, subscrevo e dou fé. Assinaturas constantes no Livro: a) **BRENO DAVIS CAMPOLINA. a) RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA. a) JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO.** Traslado que vai assinado pela Tabeliã ou por Tabelião Substituto ou por Escrevente Autorizado, conforme artigo 180, inciso V e parágrafo único do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Emolumentos: R\$ 520,93; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$ 31,37; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 173,19; Total: R\$ 725,49 ISSQN: R\$ 26,05; Selo de Consulta: HUE27951; Código de Segurança: 0343.0380.7766.6358; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (43).

Marcus Danilo Ramos da Silva
ESCREVENTE
9º Tabelionato de Notas /BH-MG
Tel.: (31) 3247-3539

Em tt _____ da verdade

Marcus Danilo
A TABELIÃ



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: HUE27951
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0343.0380.7766.6358

Quantidade de atos: 44
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO
ARAUJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R\$ 552,30 - TFJ:R\$ 173,19 -
Valor Final:R\$ 751,54 - ISSQN: R\$ 26,05
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G	
NOME BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG13888212 SSP MG	CPF 015.767.406-17	DATA NASCIMENTO 31/08/1986
	FILIAÇÃO RONALDO OZOLIO DA SILVA JACQUELINE CAMARGO MOREIRA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
	N° REGISTRO 04859369570	VALIDADE 07/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 11/01/2010
OBSERVAÇÕES A			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL VESPASIANO, MG		DATA EMISSÃO 16/12/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		35865256968 MG567599485	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 25609811 SSP/SP

CPF
 353.696.278-51

DATA NASCIMENTO
 02/04/1987

FILIAÇÃO
 JOSE FERNANDO DOS SANTOS
 MARIA OLINDA RICARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
03708775303

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2020

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

29417539668
 SP003100594

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2123269987

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2123269987

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:11:37 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Susã Vitória Tenório

ASSINATURA DO TITULAR

6A35454D

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

56.454.958-7

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/07/2015

NOME

SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO

FILIAÇÃO

EDMILSON NUNES TENÓRIO
SELMA NEVES DA SILVA TENÓRIO

NATURALIDADE

MAUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO

11/03/2000

DOC ORIGEM

MAUÁ SP MAUÁ CN:LV.A150/FLSº143/N.150124

CPF

479725758/00

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:11:37 GMT-03:00. CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.